



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11629	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon	1,00	GL	239.530,90	239.530,90
TOTAL						239.530,90

JUSTIFICATIVA: execução do projeto de melhorias em vias urbanas

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO REALIZADA PELO ENGENHEIRO CIVIL DO MUNIC E GIGOV

EXECUÇÃO: 180 Dias

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME PROJETOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2015.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	560	05.005.15.451.2602.2061	0

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/06/2015.

Ricardo Antonio Ortina

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 303/2015

003

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
303	Contratação de Serviço	03/06/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	383/2015	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS	CONFORME MEDIÇÃO REA	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CONFORME MEDIÇÃO REA	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME PROJETOS		180 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para execução de obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

Justificativa:

execução de pavimentação poliédrica e passeios em diversas ruas

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011629	Pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon	GL	1,00	239.530,90	239.530,90
				TOTAL	239.530,90
				TOTAL GERAL	239.530,90



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 7/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 384/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 – MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 25/06/2015, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 239.530,90 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de junho de 2015.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/06/15
JORNAL: DIOE
EDIÇÃO: 9964
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/06/15
JORNAL: DIOU
EDIÇÃO: 1074
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/06/2015
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 868 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1023 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 - PROCESSO LICITATORIO 93/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, na forma de aluguel e acompanhamento técnico, de aparelhagem para sonorização, iluminação e efeitos visuais para os eventos organizados pela prefeitura municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Junho de 2015, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Junho de 2015, às 08h00min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 44/2015

e-mail: licitacao@bol.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - PROCESSO LICITATORIO 101/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de parques infantis coloridos para a praça central de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Junho de 2015, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Junho de 2015, às 08h00min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 46/2015

e-mail: licitacao@bol.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 3 de junho de 2015.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - PROCESSO LICITATORIO 100/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência veterinária para apoio às agroindústrias de pequeno porte do município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Junho de 2015, às 08h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Junho de 2015, às 08h00min. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 45/2015

e-mail: licitacao@bol.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 3 de junho 2015

DIANA BAMBERG

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2015**

Tipo: Menor Preço por Item. Síntese do objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL, UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão de entrega de envelopes: 22/06/2015 até às 08h00min. Sessão de julgamento: 22/06/2015 às 08h00min. Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações, Compras e Contratos do Município - Rua Paraguai, 1401 - Centro, Santa Helena - PR.

Santa Helena, 3 de junho de 2015
TEREZINHA MADALENA BOTTEGA
Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

EDITAL Nº 007/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 354/2015
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCI D A D E S e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA, TORNA PÚBLICO a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCI D A D E S.

O recebimento e abertura dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 25/06/2015 às 09h00, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor Máximo: R\$ 239.530,90 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

Informações complementares, edital e anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, nº 621 - centro e através do telefone (46) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 3 de junho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
DO CAJUIÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá CNPJ: 75.483.230/0001-58, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2015, na Av. São João, 415, em Santo Antonio do Caiuá, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia por empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra para a EXECUÇÃO DA REFORMA DA RODOVIÁRIA E DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, com execução no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido junto à Comissão Municipal de Licitações, no endereço acima, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00, ou através do e-mail: www.pmsac.pr.gov.br. Outras informações pelo telefone (44) 3443-1221.

Em 1º de junho de 2015.

EDILSON MENESES FREITAS
Presidente da CPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015**

Torna pública a HOMOLOGAÇÃO em favor da Empresa: Comercial MS Licita Ltda. - ME - LOTE 01 - ITENS: 06, 08, 10, 12 e 13 - V. TOTAL - R\$ 9.454,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais); J. Soares e Pereira Ltda. - EPP - LOTE 01 - ITENS: 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 14, 15, 16 e 19 - V. TOTAL - R\$ 9.017,00 (nove mil, dezessete reais); Ajatonet Sistema Multimídia - Fireli ME - LOTE 01 - ITEM: 01 - V. TOTAL - R\$ 6.844,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); Metodo OPCI Informatica Ltda. - ME - LOTE 01 - ITEM: 17 - V. TOTAL - R\$ 2.703,00 (dois mil, setecentos e três reais); Impacto Gerencial Consultoria Ltda. - ME - LOTE 01 - ITEM: 18 - V. TOTAL - R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), as quais restaram vencedoras do Processo nº. 048/2015, Modalidade Pregão Presencial nº. 012/2015, que teve como objeto a contratação de empresa para aquisição de máquinas utensílios e equipamentos diversos (condicionador de ar e ventilador); mobiliários; equipamentos de processamento de dados; aparelhos e utensílios domésticos (fogão, kit cozinha), destinados a Unidade Básica de Saúde UBS - COHAPAR - arcadas com recurso do Convênio no Sistema Fundo a Fundo - Processo nº. 25000.082339/2010-27, no valor total de R\$ 17.814,90 (dezanove mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), sendo o restante do valor arcado com Recurso Próprio.

São Pedro do Ivaí, 2 de junho de 2015
MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1158/2014-PMT(*)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: ENGEDRUZ PROJETOS ELETRICOS LTDA - ME.

OBJETO: Elaboração de projetos elétricos, telefônico e logico, de acordo com Plano de Ação e a Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005 VALOR R\$ 7.955,34 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) Contrato firmado em 18 de novembro de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 095/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1159/2014-PMT(*)

Contratante: Município de Toledo e Contratada: Microcopy Comércio de Máquinas e Suprimentos Para Escritório Ltda.
OBJETO: Prestação de serviço de reprografia monocromática e colorida, pelo período de 12 meses, de acordo com o Convênio 792947/2013 - SNJ/SG/PR. VALOR: R\$ 15.774,54 (Quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Contrato firmado em 18 de novembro de 2014, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 293/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2014.

(*) Republicados por terem saído, no DOU nº 249, de 24-12-2014, Seção 3, pag. 268, com incorreções nos originais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: ALESSANDRA FELIPE TEODORO - MEI.

OBJETO: Prestação de serviços de música ao vivo para animar eventos programados para os Certos Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2015, de acordo com a portaria MDS nº 625/2010. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Contrato firmado em 28 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 060/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 309/2015-PMT

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: LIVRARIA DOS AMIGOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de placas de identificação padrão MDS para as unidades e equipamentos de atendimento da Proteção Social Especial, da Proteção Social Básica e do atendimento do PETI, da secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, conforme Portaria MDS nº 625/10/08/2010. VALOR: R\$ 5.987,85 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Contrato firmado em 16 de abril de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 063/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2015.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0372/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas em unidades de atendimento do PETI, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 082/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Ata firmada em 07 de maio de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0373/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: JB CARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas em unidades de atendimento do PETI, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 082/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 1.094,91 (mil e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). Ata firmada em 07 de maio de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 084/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2015.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0374/2015-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: GRAFICA SÃO VALENTIM LTDA ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos para as atividades desenvolvidas pelo programa Bolsa Família, conforme Plano de Ação e portaria 625/2010 MDS, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 083/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 3.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 08 de maio de 2015, de acordo com as conclusões da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2015. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo para execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 02 de julho de 2015, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 90 (noventa) dias, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 Termo aditivo firmado em 02 de abril de 2015, oriundo da licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 007/2014. DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2015.

Espécie: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0837/2014-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CONTRATADA: MGZ CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.

Santa Tereza do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 08:45 horas do dia 23 de Junho de 2015, na Av. Paraná, 61 em Santa Tereza do Oeste, PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais e demais secretarias por um período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Local: Prefeitura Municipal

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado a partir do dia 08 de Junho de 2015 no horário comercial e será fornecida mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (Dez reais), recolhido através de DAM. Informações adicionais, dúvida e pedido de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado.

Santa Tereza do Oeste, 11 de Maio de 2015

R\$ 120,00 - 45137/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 08:45 horas do dia 24 de Junho de 2015, na Av. Paraná, 61 em Santa Tereza do Oeste, PREGÃO PRESENCIAL visando a aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de higienização para suprir as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações e quantidades descritas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Local: Prefeitura Municipal

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos e planilhas, deverão ser retiradas no endereço acima indicado a partir do dia 08 de Junho de 2015 no horário comercial e será fornecida mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (Dez reais), recolhido através de DAM. Informações adicionais, dúvida e pedido de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado.

Santa Tereza do Oeste, 11 de Maio de 2015

R\$ 120,00 - 45138/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 542/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Petrocon Construtora de Obras Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ) de 3.497,02m², incluindo construção de calçadas em paver, sinalização e drenagem nas ruas do perímetro urbano do Distrito de Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste, compreendendo as Ruas: Guilherme Barreto, Roberson Carvalhais da Silva, Ortelina Aires da Silva, "F" e "B", conforme Contrato de Repasse nº. 797663/2013, Processo 1012256-23/2013 MCI/DADES/CAIXA.

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 351.348,44 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 28 de maio de 2015.

R\$ 96,00 - 45323/2015

Santo Antônio do Sudoeste**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 7.2015.PMSAS - PROCESSO Nº 384/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ**

RECURSOS: Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 – MCI/DADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCI/DADES.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 25/06/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 239.530,90 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em três dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

R\$ 216,00 - 45144/2015

São João do Caiuá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 26/2015**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.181 de 28 de abril de 2015, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto abaixo descrito, da seguinte forma: **OBJETO:** REALIZAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS ENGARRAFADO, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. **DATA/HORA:** 23/06/2015, às 09:30 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá – Pr. **RETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura WWW.saojoaodocaiua.pr.gov.br ou pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-1241, ramal 205 ou e-mail: psjcaiuu@uol.com.br. São João do Caiuá, 2 de Junho de 2015. **JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA** Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 45485/2015

São João do Ivaí**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2015 – P.M.S.J.I.**

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas modificações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas do dia 13 de julho de 2015**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015, datada de 02 de Janeiro de 2015 e publicada no "Jornal Tribuna do Interior", da Cidade de Campo Mourão, Órgão Oficial do Município, em data de 13/01/2015, receberá sob a modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, propostas de preços para **Concessão de Uso do Imóvel Urbano: Lote: 3-B; Área: 800,00 metros quadrados; CONFRONTAÇÕES: NOROESTE: Confronta com o lote 03-A-3, com a distância de 40,00 metros; NORDESTE: Confronta com a Rodovia PR-082, com a distância de 20,00 metros; SULDESTE: Confronta com o lote 03-C, com a distância de 40,00 metros; SULDOESTE: Confronta com o lote 03-B-1, com a distância de 20,00 metros, na área industrial do Município de São João do Ivaí.**

A documentação completa do edital está disponível, somente na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial.

São João do Ivaí, 08 de junho de 2015.

FABIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 45446/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2015 – P.M.S.J.I.**

O Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor Fábio Hidek Miura, de conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas modificações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **10:30 horas do dia 13 de julho de 2015**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2015, datada de 02 de Janeiro de 2015 e publicada no "Jornal Tribuna do Interior", da Cidade de Campo Mourão, Órgão Oficial do Município, em data de 13/01/2015, receberá sob a modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, propostas de preços para **Concessão de Uso do Imóvel Urbano: Lote: 3-A-1; Área: 600,00 metros quadrados; CONFRONTAÇÕES: NOROESTE: Confronta com lote 03-A, com a distância de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta com a Rodovia PR-082, com a distância de 20,00 metros; SULDESTE: Confronta com o lote 03-A-2, com a distância de 30,00 metros; SULDOESTE: Confronta com o lote 03-A, com a distância de 20,00 metros, na área industrial do Município de São João do Ivaí.**

A documentação completa do edital está disponível, somente na Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial.

São João do Ivaí, 08 de junho de 2015.

FABIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 45447/2015

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Terça-Feira, 09 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0868

Página 64 / 068

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.715/0001-42, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, bem como, através do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CONVOCA a Senhora Loreci de Lurdes Locatelli, beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida - Sub 50, ano de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para que compareça no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, situado à Rua Cedro, nº. 398, Centro, para ADERIR de forma definitiva ao Programa Minha Casa Minha Vida - Sub 50, ano de 2012.

Ficando CIENTE a beneficiária do programa, de que não comparecendo no prazo previsto neste edital, estará automaticamente eliminada do cadastro habitacional do município de Santa Izabel do Oeste - PR, para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Sub 50, ano de 2012, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.410

Data: 05.06.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 39/15, de 13 de Maio de 2015, cujo objeto é: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios e a adjudicação em favor das seguintes empresas:

EMPRESAS	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
Elcio Mafioletti CNPJ: 06.033.503/0001-40	Lote 1 Itens: 04,05,06,07,08,09,10,12,13, 14,15,16,17,19,22,23,24,25,28,32, 33,34,35,36 e 37	R\$ 11.817,86
Lisete Eva Reginato CNPJ: 95.380.440/0001-26	Lote 1 Itens: 01,02,18,20,26,27,29,30 e 31	R\$ 11.620,32
Scalco & Cia Ltda CNPJ: 00.135.489/0001-09	Lote 1 Itens: 03 e 11	R\$ 10.959,00
Panificadora Izelense Ltda CNPJ: 95.387.876/0001-96	Lote 1 Item: 21	R\$ 4.830,00
VALOR TOTAL R\$ 39.227,18		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 05 de Junho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito

ERRATA

No Item 3.4.3 do Pregão Presencial 45/2015, onde se lê:

3.4.3. O atestado somente será fornecido aos responsáveis técnicos vinculados a empresa, conforme a descrição na certidão empresarial do CREA, pela proponente, devidamente identificados pela carteira profissional, que deverá(ão) comprovar através de documento expedido pelo CREA que são os responsáveis pela empresa, no momento da visita.

Leia-se:

3. O atestado somente será fornecido aos responsáveis técnicos vinculados a empresa, conforme a descrição na certidão empresarial do CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pela proponente, devidamente identificados pela carteira profissional, que deverá(ão) comprovar através de documento expedido pelo CREA ou CAU que são os responsáveis pela empresa, no momento da visita, tendo em vista que o Edital do Pregão Presencial 45/2015 prevê no item 7.2.2.9 a participação de Engenheiros e Arquitetos, conforme abaixo:

7.2.2.9-Prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante. No caso de a licitante possuir CREA ou CAU de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA-DF ou CAU-DF, previamente à contratação, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com disposto no Inciso I do Art. 30 da Lei nº 8.666/93; Santa Izabel do Oeste Pr, 01 de Junho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

PREFEITO MUNICIPAL

JANETE FORNAL

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 50/2015**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, para um período de até 27/11/2015.

ENTREGA DOS ENVELOPES:-Até 14h00 do dia 23/06/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES:-Dia 23/06/2015 às 14h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste-Pr, 08 de Junho de 2015.

MOACIR FIAMONCINI JANETE FORNAL

Prefeito Municipal Pregoeira

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 7/2015/PMSAS-PROCESSO Nº 384/2015****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por lote, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalón- Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014-MCIDADES.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 25/06/2015, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 239.530,90 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014
Pregão Nº 62/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - ME

VIGENCIA ATUAL: 01/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2014
Pregão Nº 69/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissional Técnico em Eletroeletrônica para ministração de Curso/Oficina de Eletrotécnica para atender ao Programa de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI - da Secretaria de Assistência Social

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JULIANO MARAN - MEI

VIGENCIA ATUAL: 10/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JULIANO MARAN - Representante Legal



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **45144/2015**
 Título aviso tp 007 2015
 Órgão PMSANTOANTONIODOSUDOESTE - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
 Depositário Marilis Cristina Tonini
 E-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Enviada em 03/06/2015 15:52

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

 Municipalidades

Prefeituras

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Licitação - CIS

 AVISO TP 007 2015.pdf
143,82 KB

Data de publicação

 09/06/2015 Terça-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 03/06/2015 15:56:30 Origem: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste Operador: Ricardo Antonio Ortiña Ofício: 3526379 Data prevista de publicação: 09/06/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8153794	AVISO TP 007 2015 DIOU.rtf	380a2ab293847571 1d2848ddd57cd22b	11,00	
Total da matéria			11,00	R\$ 334,07
TOTAL DO OFICIO			11,00	R\$ 334,07



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

LICITAÇÃO Nº 007/2015 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 384/2015

1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068 de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte composição: MARILIS CRISTINA TONINI - presidente, ELIANE BRUM - membro e CARLA DA ROCHA DALL ONDER - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 25/06/2015, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 25/06/2015, as 09:00 horas.

1.3.1 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita – anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade – anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia – anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato – anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia – anexo 10

DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 239.530,90 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Noventa Centavos).

2.3 - A proponente não poderá argüir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 22 DE JUNHO DE 2015 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o **terceiro** dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalón - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO
· NOME DA PROPONENTE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 – Centro, em horário de expediente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)

6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2013) da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 – As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 – Declarações

6.1.5.1 – Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 – Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 – Documentos facultativos

6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 – No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mesmo ato.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”.

7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8.1 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.2 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 – Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.2.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.4 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9- DOS PRAZOS

9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 25/06/2015, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

11.5 - Será desclassificada:

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

processo de aquisição ou contratação;
· declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

15 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	560	05.005.15.451.2602.2061	0

16 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

17 – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 – A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 – A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.4 – A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 03 de junho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponentedeclara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiroCREA Nº
da empresa, responsável técnico da proponente, devidamente
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....
RG Nº
CREA PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 007/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 007/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 007/2015 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

MINUTA DO CONTRATO - ANEXO 09

Contrato de empreitada n° 0<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETO> Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 07/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na

tesoutraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 180 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor, (qualificação)....., CREA

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) Engenheiro Civil do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 07/2015 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 07/2015 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0762/2015/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 29 de maio de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**
Objeto: **Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon**
Vigência: **Expira em 25/06/2016**
Investimento: **R\$ 239.530,90**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

11629

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.

1.1 Salientamos ainda que a autorização para início de obras deste contrato está condicionada à conclusão do contrato relacionado abaixo:

• CR 0311518-23/2009 – MCIDADES – Objeto: Pavimentação de calçadas nas Ruas Sete de Setembro e Prefeito Percy Schreiner – Última inspeção técnica realizada em 08/12/2014 atestando a execução de 72,13% da obra.

2. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;

Recebido em: ___/___/2015

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Nome legível

- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 30% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

3.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

5. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

5.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do convenente - perfil atribuído a usuário do convenente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do convenente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

6. Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Santo Antonio do Sudoeste/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

- MEMORIAL DESCRITIVO -

PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUAS: ADALBERTO ISER, JOSÉ CORBARI, MARIA GERTRUDES ORTEGA E MARIA SCALON.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 3.652,08M²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 1.509,00M²

1. REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO E DRENAGEM

Regularização do subleito é o conjunto de operações que visa conformar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros de até 0,15 m, conferindo-lhe condições adequadas em termos geométricos e de compactação. Uma dessas operações consiste na substituição de solos inadequados ou na remoção de blocos de pedras, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis. Pode ser utilizado uma motoniveladora.

1.1 Material

Caso precise ser feito um aterro o solo que deve ser utilizado para regularizar o leito, devem ter sua composição granulométrica e sua plasticidade aprovadas pela fiscalização.

O solo a ser empregado na regularização do subleito poderá ser argila, cuja o diâmetro máximo das partículas igual ou superior a 76 mm.

1.2 Execução

Inicialmente será procedida uma verificação geral, mediante nivelamento geométrico, comparando-se as cotas da superfície existente (camada final de terraplenagem) com as cotas previstas no projeto.

O levantamento topográfico efetuado servirá de orientação à atuação da motoniveladora, a qual fará o nivelamento da superfície existente, adequando a rua ao projeto existente.

Segue-se a escarificação geral da superfície, até a profundidade de 0,15 m abaixo da plataforma de projeto.

Eventuais fragmentos de pedra com diâmetro superior a 76 mm e materiais estranhos, serão removidos.

Havendo a necessidade de execução de bota-fora com o material resultante de operação de corte, este será efetuado lançando-se o produto excedente nas proximidades dos pontos de passagem, em locais que não causem prejuízo à drenagem ou às obras de arte, ou em locais a serem designados pela fiscalização.

1.3 Compactação

Pode ser utilizado rolo compressor liso, de três rodas, de massa mínima de 12 toneladas, ou de outro tipo capaz de produzir o mesmo efeito mecânico. A compactação deverá evoluir longitudinalmente, iniciando no bordo mais baixo e progredindo no sentido do bordo mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberta, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente comprimida.

1.4 Liberação do tráfego

Deverá ser evitada a liberação da regularização do subleito ao tráfego usuário, face a possibilidade do mesmo causar danos ao serviço executado, em especial sob condições climáticas adversas.

1.5 Controle de cotas

Após a execução do serviço, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

1.6 Controle da largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 20,00 m, pelo menos.

1.7 Controle de acabamento da superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela fiscalização, em bases visuais.

1.8 Drenagem

Inicialmente serão executadas as valas para colocação dos tubos de concreto, a locação da tubulação deverá ser feita levando-se em conta o projeto e pontos importantes tais como: encontros de condutos, variações de declividade e em cada estaca será marcada a cota do terreno e a profundidade da escavação necessária. O sentido normal das escavações será sempre de jusante para montante, com auxílio de uma retroescavadeira, quando a coesão do solo for muito baixa deverá ser efetuado o escoramento de madeira para evitar o desmoronamento.

A escavação da vala de drenagem deverá ser feita com as seguintes dimensões: 0,80 m de largura por um metro de profundidade.

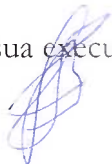
A reposição da terra na vala deverá ser executada da seguinte maneira: primeiramente será colocado material de granulometria fina (argila) de cada lado dos tubos de concreto, o qual irá sendo cuidadosamente apiloado manualmente. Será conveniente tomar precauções de compactar todo solo, fazendo-se sempre esta compactação lateralmente ao tubo, observando que a terra deverá ser compactada em camadas de no máximo 20 cm.

Serão executadas bocas de lobo, dimensões especificadas na prancha 7/8, para captação das águas pluviais que escoarem superficialmente pela rua; estas serão de alvenaria de tijolos maciços 5x10x20cm espelho (espessura 10cm), assentada com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), sobre lastro de concreto não estrutural, espessura 5cm, preparo com betoneira, revestida com chapisco traço 1:3, espessura 9mm e emboço de cimento e areia traço 1:4 espessura 1,5cm, grelha de ferro fundido largura de 30x90cm.

2. MEIO-FIO DE CONCRETO:

2.1 Execução

A sua execução compreende as seguintes etapas:



- a) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto (escavação e acertos de uma faixa de 0,45m);
- b) Instalação e assentamento das formas, de forma compatível com o projeto-tipo considerado (dimensões);
- c) Concretagem do meio-fio in loco, conforme projetos e planilhas orçamentárias;

2.2 Controle geométrico e de acabamento

O controle das condições de acabamento dos meios-fios de concreto será feito, pela fiscalização, em bases visuais.

O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidos aleatoriamente ao longo do trecho.

3. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS

3.1 Execução

A pedra a ser empregado na confecção da pavimentação deverá seguir as dimensões abaixo especificadas:

- Comprimento : 08 a 12 cm
- Altura : 13 a 15 cm
- Largura : 08 a 12 cm

Estes serão assentados sobre um colchão de terra de aproximadamente 15 cm espessura, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.

Depois de assentados devem ser rejuntados com argila, que é executado espalhando-se uma camada de 1,00 cm de espessura sobre o calçamento, forçando a penetração do material nas juntas.

Após o assentamento, as pedras deverão ser compactados com rolo compactador liso. A rolagem deve progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de maneira uniforme. O rolo tandem vibratório deve passar, de cada vez, até a metade da outra faixa de rolamento. Quando cessar qualquer movimentação por efeito de rolo compressor, considera-se o pavimento fixado. As irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas. Para isso é preciso remover e recompor as pedras, corrigindo a quantidade de material para assentamento.

Nas áreas em que a passagem do rolo compressor é impraticável, a compactação deverá ser feita com soquetes manuais.

4. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO

Deve ser implantadas placas de sinalização vertical de transito, dê a preferência e placas de identificações com o nome das vias existentes. Os materiais adequados para a confecção das placas de sinalização e identificação são: aço galvanizado.

Na pintura deve ser utilizado esmalte sintético. Já as películas utilizadas são: refletivas, que atendam as necessidades de projeto.

No suporte das placas deve-se utilizar aço galvanizado, sendo dimensionado para suportar a carga própria e os esforços sob a ação do vento, mantendo de forma rígida, evitando seu giro ou deslocamento.

O posicionamento na via deve seguir as especificações técnicas de Sinalização Vertical de Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

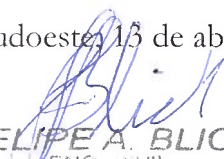
5. PASSEIO PÚBLICO

Deve ser feito uma camada de pedra brita nº 1 de 3,00cm para regularizar e acima ser executada uma camada de concreto de 6,00cm de concreto, fck=15MPa. Também deve ser executada Paver tátil de alerta/direcional conforme consta nas pranchas, espessura 6,00 cm.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os materiais, serviços, métodos e técnicas especificados neste memorial descritivo deverão ser aplicados e executados segundo a melhor técnica disponível e em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em especial a obra deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas p/ obras de pavimentação poliédrica.

Santo Antônio do Sudoeste 13 de abril de 2015.


FELIPE A. BLICK
ENG. CIVIL

CREA-PR SC - 1192846/D

- MEMORIAL DE CÁLCULO -

OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LOCAL: RUAS: ADALBERTO ISER, JOSÉ CORBARI, MARIA GERTRUDES ORTEGA E MARIA SCALON;

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 3.652,08m²

ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO: 1.509,00m²

GENERALIDADES

Visando a obtenção de elementos para a definição das quantidades obtidas para as planilhas orçamentárias deste projeto desenvolvemos este memorial de cálculo.

Nas memórias de cálculo abaixo temos as seguintes considerações e definições:

- a) O serviço *Boca de Lobo* tem na composição de preços a escavação manual;
- b) O serviço *Caixa de Ligação* tem na composição de preços a escavação manual;
- c) A área do chanfro em cada esquina varia em cada rua;
- d) Volume tubo de concreto o 40 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,45^2 / 4) \times 1,00) = 0,16 \text{ m}^3$;
- e) Volume tubo de concreto o 60 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (0,72^2 / 4) \times 1,00) = 0,41 \text{ m}^3$;
- f) Volume tubo de concreto o 80 cm = área círculo x 1,00 m = $(\pi \times (D^2/4)) \times 1,00 = (3,1415 \times (1,00^2 / 4) \times 1,00) = 0,78 \text{ m}^3$;
- g) Adotado como peso específico da argila o valor de 2.000 Kg/m³;
- h) Adotado como peso específico da pedra o valor de 1.800 Kg/m³;

1. RUA JOSÉ CORBARI (PRANCHA 1/8)

Área pavimentação = 1.359,69 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 440,00 m²

Área de PAVER = 115,00 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 1.359,69 x 0,15 = 203,95m³;

Assentamento tubo concreto simples o 40 cm = 181,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo o 40 cm x altura da vala = 181,00 x 0,80 x 1,00 = 144,80 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem – volume tubos o 40 cm = 144,80 – (181,00 x 0,16) = 144,80 – 28,96 = 115,84 m³;

Boca de lobo = 10,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 384,00 m;

2. RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA (PRANCHA 2/8)

Área pavimentação = 1.359,69 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 440,00 m²;

Área de PAVER = 115,00 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 1.359,69 x 0,15 = 203,95m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 181,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø40 cm x altura da vala = 181,00 x 0,80 x 1,00 = 144,80 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem – volume tubos ø40 = 144,80 – (181,00x0,16) = 144,80 – 28,96 = 115,84m³;

Boca de lobo = 10,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 384,00 m;

3. RUA MARIA SCALON (PRANCHA 3/8)

Área pavimentação = 546,85 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 187,20 m²;

Área de PAVER = 46,80 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 546,85 x 0,15 = 82,02 m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 70,00m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø40 cm x altura da vala = 70,00 x 0,80 x 1,00 = 56,00 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem – volume tubos ø 40 cm = 56,00 – (70,00 x 0,16) = 56,00 – 11,20 = 44,80 m³;

Boca de lobo = 4,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 156,00 m;

4. RUA ADALBERTO ISER (PRANCHA 4/8)

Área pavimentação = 385,85 m²;

Área de calçada em concreto, espes. 6cm = 132,00 m²;

Área de PAVER = 33,00 m²;

Volume escarificação, remoção rev. primário = área pav. x espessura = 385,85 x 0,15 = 57,87 m³;

Assentamento tubo concreto simples ø 40 cm = 12,00 m;

Escavação valas de drenagem = comprimento vala x largura vala p/ tubo ø40 cm x altura da vala = 12,00 x 0,80 x 1,00 = 9,60 m³;

Reaterro apiloado = Volume esc. valas drenagem – volume tubos ø 40 cm = 9,60 – (12,00 x 0,16) = 9,60 – 1,92 = 7,68 m³;

Boca de lobo = 2,00 unidades;

Meio-fio de concreto = 110,00 m;

047

E

5. TOTAL DOS QUANTITATIVOS DAS RUAS

Área pavimentação = $1.359,69 + 1.359,69 + 546,85 + 385,85 = 3.652,08\text{m}^2$;

Área de calçada em concreto = $440,00 + 440,00 + 187,20 + 132,00 = 1.199,20\text{m}^2$;

Área de PAVER = $115,00 + 115,00 + 46,80 + 33,00 = 309,80\text{m}^2$;

Volume de concreto nas calçadas = $1199,20 \times 0,06 = 71,95 \text{ m}^3$;

Volume do colchão de argila = $3.652,08 \times 0,15 = 547,81 \text{ m}^3$;

Volume escarificação, remoção rev. primário = $203,95 + 203,95 + 82,02 + 57,87 = 547,79\text{m}^3$;

Assentamento tubo concreto simples o 40 cm = $181,00 + 181,00 + 70,00 + 12,00 = 444,00 \text{ m}$;

Escavação valas de drenagem = $144,80 + 144,80 + 56,00 + 9,60 = 355,20\text{m}^3$;

Reaterro apilado = $115,84 + 115,84 + 44,80 + 7,68 = 284,16\text{m}^3$;

Boca de lobo = $10 + 10 + 04 + 02 = 26 \text{ unidades}$;

Meio-fio de concreto = $384,00 + 384,00 + 156,00 + 110,00 = 1.034,00\text{m}$;

Área de forma alt.15cm, reaproveit. 2x = $370,00 + 370,00 + 156,00 + 110,00 = 1006,00\text{m} \times 0,15 = 150,90\text{m}^2$;

6. SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO (PRANCHAS: 6/8 e 8/8)

Conforme consta em projeto serão implantados 14 suportes, sendo 12 com o nome das ruas, 08 placas Dê a preferência.

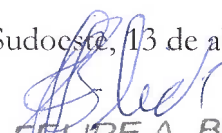
Placa Dê Preferência = Número de placas x área = $N^{\circ} \times (b \times h) = 08 \text{ placas} \times ((0,25 \times 0,4)) = 0,80\text{m}^2$;

Placa de Identificação: **12 placas**;

Números de tubos = 14 tubos de suporte das placas de sinalização multiplicado pelo comprimento de 3,00 m (prancha 8/8) = **42,00 m**;

Escavação, concreto e assentamento do suporte das placas = Número de tubos x volume = 14 tubos x $((\pi 0,30^2)/4) \times 0,55 \cong 0,54\text{m}^3$;

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de abril de 2015.


FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-PR SC - 1192846/D

Nº do contrato: 1016596-74 / 2014

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

Identifique o tipo de obra: 2

Informe a base de cálculo do ISSQN.

Construção de rodovias e

ferrovias: 2

 Sobre os serviços.

Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da
folha de pagamento. Lei 12844/2013.

SEM Desoneração.

 COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
I1: PIS e COFINS				3,37%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,37%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				23,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$ BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Santo Antonio do Sudoeste

Carimbo e Assinatura

Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-PR SC - 1192846/D

 Prefeito Municipal (ou Tomador)

Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 20151566536

BDI já incluso no orçamento: 23%

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

quarta-feira, 13 de maio de 2015

Encargos sociais s/ m.o.

Programa: Planejamento Urbano

Nº do contrato: 1016596-74 / 2014

88,52% (hora)
50,76% (mês)

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		TOTAL	Fonte	CÓDIGO SINAAP (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO				
1	SERVIÇOS INICIAIS					239.530,90		
1.1	Placa de Obra padrão conf. Modelo do Ministério - 2,00X1,50m, chp galv. c/ pint. Aut.	m²	3,00	344,75	1.034,25		74209/001	78472
1.2	Locação de obra	m²	5.161,08	0,39	2.012,82			
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS					40.534,88		
2.1	Escavação Mec. Vala não escorada Mat. 1A cat. Com retroscavadeira até 1,50 m	m³	355,20	5,92	2.102,78			3061
2.2	Tubo de concreto de 40cm p/ agua pluviais	m	444,00	30,87	13.706,28		Sinapi-Insumos-7785	
2.3	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	444,00	26,83	11.912,52			73724
2.4	Reletero e aplicação mecânico	m³	284,16	11,88	3.375,82		73964/005	
2.5	Boca de lobo em alvenaria, completa, de 30X90X90cm	unid	26,00	362,98	9.437,48		Composição Compleme	
3	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES					91.910,05		
3.1	Regularização compactação do subleito	m²	3.652,08	1,36	4.966,83			72961
3.2	Extração, carga preparo, assentamento de pedras polidétricas	m²	3.652,08	11,00	40.172,88		79762 - regional	
3.3	Transporte de pedras irregulares - DMT 25 KM	TxKm	24.651,54	1,00	24.651,54			83444
3.4	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	547,81	10,71	5.867,05		2 S 02 200 01	
3.5	Transporte da argila - DMT 12 KM	TxKm	13.147,48	1,00	13.147,48			83444
3.6	Rejunte com argilla	m²	3.652,08	0,49	1.789,52			72977
3.7	Compactação do pavimento de pedras irregulares	m²	3.652,08	0,36	1.314,75			72971
4	MEIO-FIO DE CONCRETO					33.418,88		
4.1	Meio-fio com sargeta, executado c/ extrusora (sargeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm)	m	1.034,00	32,32	33.418,88		74237/001	
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL					6.771,18		
5.1	Placa de regulamentação - triangular (50x40cm)	m²	0,80	231,51	185,21		4 S 06 200 01	
5.2	Placa de identificação de logradouro (25x40cm)	unid	12,00	94,77	1.137,24		73916/002	
5.3	Escavação manual p/ base do suporte da sinalização de transito	m³	0,54	49,59	26,78			79478
5.4	Concreto da base p/ o suporte da sinalização de transito	m³	0,54	526,87	284,51			73406

V.131022

1 de 2

049

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20151566536

BDI já incluso no orçamento: 23%

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Encargos sociais s/m.o.

Programa: Planejamento Urbano

quarta-feira, 13 de maio de 2015

88,52% (hora)

Empreendimento: Pavimentação Poliétrica com Pedras Irregulares

Nº do contrato: 1016596-74 / 2014

50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		*Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
5.5	Tubo de aço galvanizado, diâmetro 2", suporte p/ sinalização de trânsito	m	42,00	122,32	5.137,44		73976/007
6	CALÇADAS				63.848,84		
6.1	LASTRO DE BRITA, e=3cm	m³	45,27	94,55	4.280,28		74164/004
6.2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X. INCL MONTAGEM	m²	150,90	59,10	8.918,19		74007/002
6.3	CONCRETO FCK=15MPA (1.2.5.3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E M3 ADENSAMENTO.	m³	71,95	526,87	37.908,30		73406
6.4	Pavimento em PAVER e=6,00cm, guia tátil direcional, colorido, incluso travamento com areia, excludo colchão	m²	309,80	41,13	12.742,07		77995 - regional
	SINAPI referencia técnica 01/02/2015						

Belipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
 ENG. CIVIL
 CREA-PR SC - 1192946/D

TOTAL R\$ 239.530,90

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Carimbo e Assinatura

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 1016596-74 / 2014

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SERVICOS INICIAIS	3.047,07	100,00	100,00										
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	40.534,88	35,00	35,00	70,00	30,00	100,00							
3	PAVIMENTAÇÃO POLIDÉTRICA COM PEDRAS IRREGULARES	91.910,05	14,00	14,00	14,00	16,00	30,00	35,00	65,00	35,00	20,00	35,00	100,00	
4	MEIO-FIO DE CONCRETO	33.418,88	14,00	14,00	14,00	16,00	30,00	23,00	53,00	20,00	73,00		27,00	100,00
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	6.771,18												100,00
6	CALÇADAS	63.848,84												100,00
			7,20	7,20	13,25	20,44	13,45	33,89	16,64	50,53	16,22	66,75	33,25	100,00
TOTAL (%)			16.889,59	16.889,59	31.098,59	31.568,83	31.568,83	39.057,76	38.075,25	38.075,25	78.050,26			78.050,26
REPASSE		234.740,28	344,69	344,69	634,67	644,26	644,26	797,10	777,05	777,05				1.592,86
Contrapartida Financeira		4.790,62												
Contrapartida Física														
Outras Fontes														
TOTAL (R\$)		239.530,90	17.234,28	17.234,28	31.733,26	32.213,09	32.213,09	39.854,86	38.852,29	38.852,29	79.643,12			79.643,12
ACUMULADO (R\$)			17.234,28	17.234,28	48.967,54	81.180,63	121.035,49	159.887,78	239.530,90					239.530,90

Felipe A. Blink
FELIPE A. BLICK
 ENG CIVIL
 CREA-PR SC - 1192846/D

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Carimbo e Assinatura

quarta-feira, 13 de maio de 2015
 Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato: 1016596-74 / 2014

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares

Programa: Planejamento Urbano

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS INICIAIS			2.986,13	60,94			3.047,07	1,27
2	GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS			39.724,18	810,70			40.534,88	16,92
3	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGUIARES			90.071,85	1.838,20			91.910,05	38,37
4	MELHORIA DE CONCRETO			32.750,50	668,38			33.418,88	13,95
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL			6.635,76	135,42			6.771,18	2,83
6	CALÇADAS			62.571,86	1.276,98			63.848,84	26,66

TOTAIS (R\$)	234.740,28	4.790,62		239.530,90
INC. %	98,0%	2,0%		100,00
Saldo de Repasse a reprogramar:	11.109,72			
Saldo de Contrapartida a reprogramar:		226,73		
Saldo a reprogramar:				11.336,45

FELIPE A. BLICK
 ENG CIVIL
 CREA-PR SC: 1192846/D

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

quarta-feira, 13 de maio de 2015


Data

052

002	MEIO - FIO	m	384,00
003	CALÇADA EM CONCRETO	m ² 053	440,00
004	PAVER TATIL	m ²	115,00
005	TOTAL DE CALAÇADAS	m ²	555,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	pç	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVEANRIA H ATÉ 1.20m	pç	10,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	pç	0,00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	181,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00

APROVAÇÃO

APROVADO
ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO



Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
ENG. CIVIL
CREA-PR SC - 1192846/D




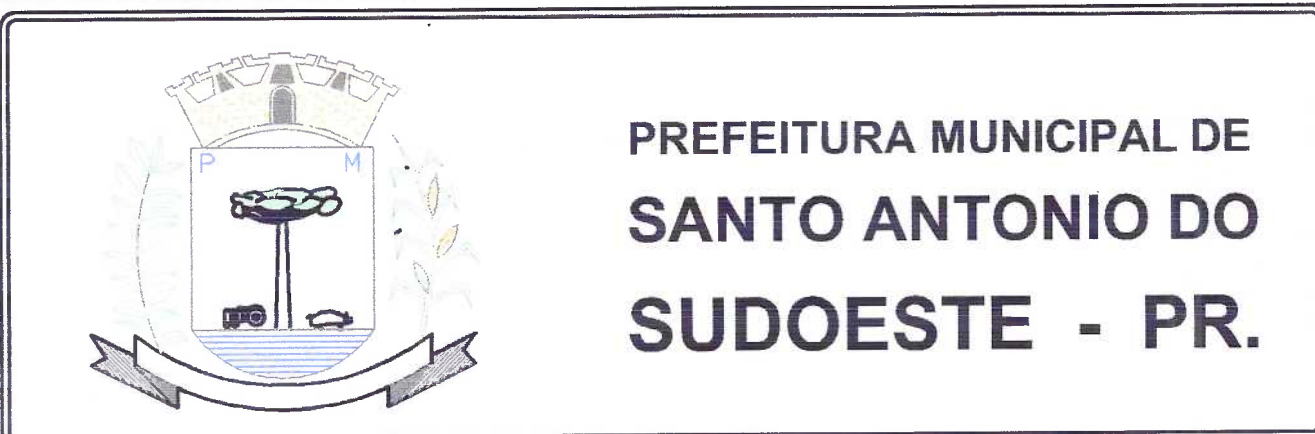
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2014
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUA JOSÉ CORBARI	Desenho: VALDECIR
Especificação: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área: 1.359,69M²
Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG. CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D	Arquivo: PAV.
	Prancha: 1/8


001	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.	m ²	1.359,69
002	MEIO - FIO	m	384,00
003	CALÇADA EM CONCRETO	m ²	440,00
004	PAVER TATIL	m ²	115,00
005	TOTAL DE CALAÇADAS	m ²	555,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	pç	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVEANRIA H ATÉ 1,20m	pç	10,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO FM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	pç	0,00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	181,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00

<p>APROVAÇÃO:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div> <div style="text-align: center;">  <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ DIVISÃO DE OBRAS</p> <p><i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
---	----------------------



A P R O V A Ç A O	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2014
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA	Desenho: VALDECIR
	Especificação: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área: 1.359,69M²
	Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D	Arquivo: PAV.
		Prancha: 2/8

002	MEIO - FIO	m	156,00
003	CALÇADA EM CONCRETO	m ²	187,20
004	PAVER TATIL	m ²	46,80
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ²	234,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	pç	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVEANRIA H ATÉ 1,20m	pç	4,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	pç	0,00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	70,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00

<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <p><i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
--	----------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

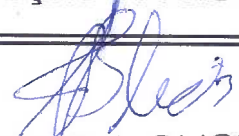
APROVAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2011
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA MARIA SCALON	Desenho: VALDECIR
	Especificação: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área: 546,85M²
	Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D	Arquivo: PAV.
		Prancha: 3/8

002	MEIO - FIO	m	110,00
003	CALÇADA	m ²	132,00
004	PAVER TATIL	m ²	33,00
005	TOTAL DE CALÇADAS	m ³	165,00
006	DISSIPADOR DE ENERGIA	pç	0,00
007	BOCA DE LOBO SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,20m	pç	2,00
008	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA TUBO ø 40 e 60cm	pç	0,00
009	TUBULAÇÃO DE ø 40mm	m	12,00
010	TUBULAÇÃO DE ø 60mm	m	0,00


056

<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div>  <p style="text-align: center;">  FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D </p>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
---	----------------------



PAVIMENTAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2014
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA ADALBERTO ISER	Desenho: VALDECIR
	Especificação: PLANIMETRIA, SEÇÃO TRANSVERSAL E OUTROS	Área: 385,85M²
	Responsável técnico:  FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D	Arquivo: PAV.
		Prancha: 4/8

Projeto:

<p>APROVAÇÃO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div> <div style="text-align: center; margin: 10px auto;">  <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ DIVISÃO DE OBRAS</p> <p><i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
--	----------------------

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</p>
--	---

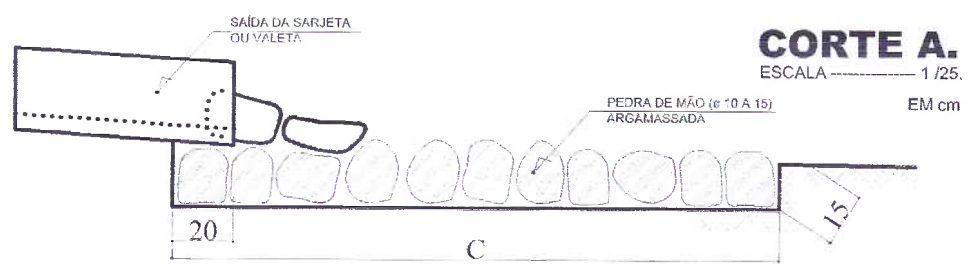
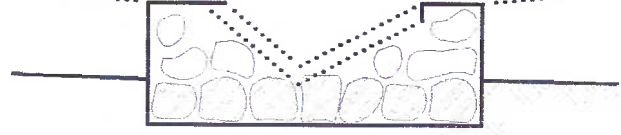
DRENAGEM	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2014
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA, JOSÉ CORBARI RUA MARIA SCALON, ADALBERTO ISES	Desenho: VALDECIR
	Especificação: GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	Área: 0000
	Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D	Arquivo: PAV.
		Prancha: 5/8

Projeto:

<p>APROVAÇÃO</p> <div data-bbox="268 450 411 701" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>APROVADO ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO</p> </div> <div data-bbox="582 369 805 571" style="text-align: center;"> <p>14-11-51 DIVISÃO DE OBRAS</p> </div> <div data-bbox="502 548 813 772" style="text-align: center;"> <p>FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p> </div>	<p>PROPRIETÁRIO:</p>
---	----------------------

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.</p>
--	---

<p>SINALIZAÇÃO</p> <p>Projeto:</p>	<p>Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</p>	<p>Data: ABRIL 2014</p>
	<p>Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA</p>	<p>Escala: INDICADA</p>
	<p>Endereço: RUA MARIA GERTRUDES ORTEGA, JOSÉ CORBARI RUA MARIA SCALON, ADALBERTO ISES</p>	<p>Desenho: VALDECIR</p>
	<p>Especificação: SINALIZAÇÃO VERTICAL</p>	<p>Área: 0000</p>
	<p>Responsável técnico:</p> <div data-bbox="646 1792 957 1982" style="text-align: center;"> <p>FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D</p> </div>	<p>Arquivo: PAV.</p>
	<p>Prancha: 6/8</p>	

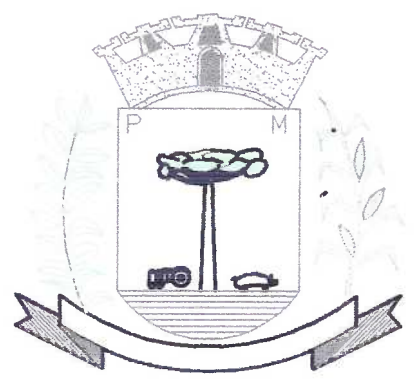


DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE					
TIPO	ADAPTÁVEL EM	C	L	PEDRA ARGAMASSADA (m3)	ESCAVAÇÃO (m3)
DES. 01	STC 03/04-SZC02	200	110	0,79	0,33

APROVADO
 ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO



Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR SC 1192846/D

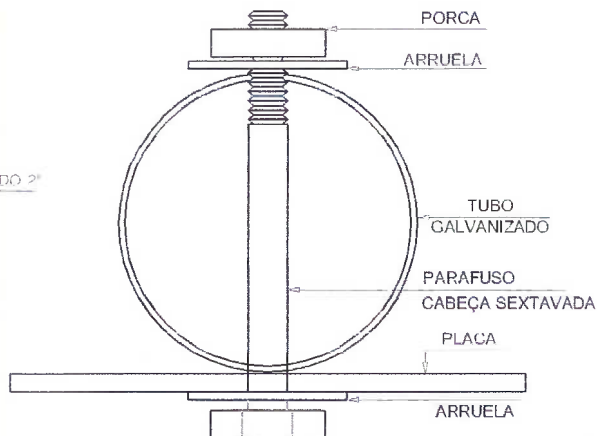


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR.**

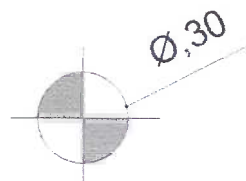
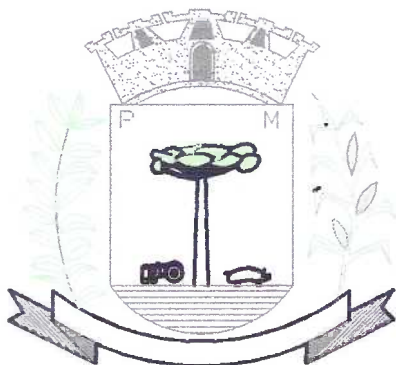
PAVIMENTAÇÃO

Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2.015
Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
Endereço: RUAS DIVERSAS DO PERIMETRO URBANO	Desenho: VALDECIR
Especificação: DETALHES BOCA DE LOBO E OUTROS	Área:
Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR SC 1192846/D	Arquivo: PAV.GB.
	Prancha: 7/8

ADO 2"

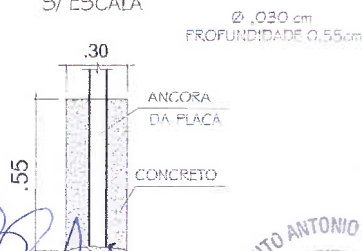


DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA
S/ ESCALA



PLANTA BAIXA
DAS ESTACAS
S/ ESCALA

DETALHE DA BASE DE CONCRETO
P/ ESTALAÇÃO DAS PLACAS
S/ ESCALA



Felipe A. Blick
FELIPE A. BLICK
 ENG CIVIL
 CREA-PR SC - 1192346/D



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

SINALIZAÇÃO	Proprietário: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: FEVEREIRO 2015
	Obra: PAVIMENTAÇÃO URBANA	Escala: INDICADA
	Endereço: RUAS DO PRINCESA ISABEL	Desenho: VALDECIR
	Especificação: DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área: --
	Responsável técnico: <i>Felipe A. Blick</i> FELIPE A. BLICK ENG CIVIL CREA-PR SC - 1192846/D	Arquivo: DETALHE
		Prancha: 8/8

Projeto:



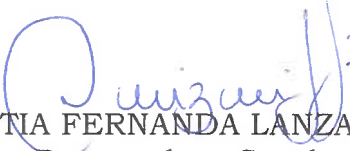
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 07/2015, de 03/06/2015, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03/06/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de junho de 2015 11:21
Para: sara@fronsul.com.br; mauricio@fronsul.com.br
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07
Anexos: EDITAL TP 007 2015.doc; Licitação - Pavimentação Princesa Isabel.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de junho de 2015 11:21
Para: sara@fronsul.com.br; mauricio@fronsul.com.br
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 07
Anexos: EDITAL TP 007 2015.doc; Licitação - Pavimentação Princesa Isabel.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de junho de 2015 09:12
Para: 'flavio cesar scopel'
Assunto: RES: Licitação Calçamento
Anexos: EDITAL TP 007 2015.doc; Licitação - Pavimentação Princesa Isabel.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: flavio cesar scopel [<mailto:scopelengenharia@yahoo.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 10 de junho de 2015 08:41
Para: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Assunto: Licitação Calçamento

Solicito o edital N° 7 de licitação de calçamento.

Scopel Engenharia & Cia LTDA
Engenheiro Civil: Flavio Cesar Schreiner Scopel
Fone: (46) 3563-3295



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro FABIANO BEDIN, CREA PR Nº 100660/D da empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epigrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2016

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC 1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

FELIPE A. BLICK
ENG CIVIL
CREA-SC : 119284-6
CREA - PR - SC - 1192846/D

FABIANO BEDIN
RG Nº 8.170.433-3 PR
CREA PR 100660/D



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 007/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES**

Declaramos que o engenheiro MAURICIO MACHADO DE SOUZA, CREA Nº CREA 25.846/D da empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME**, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de junho de 2016.

FELIPE ANDRADE BLICK
CREA PR SC-1192846/D
RG 8.402.854-1 SSP/PR

FELIPE A. BLICK
ENG CIVIL
CREA-SC : 119284-5
CREA - PR - SSP - 1192846/D

MAURICIO MACHADO DE SOUZA
RG Nº 4.360.641-7 PR
CREA PR 25.846/D



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES.

As 09:00 horas, do vinte e cinco dias de junho de 2015, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e CARLA DA ROCHA DALL ONDER nomeados pela Portaria nº 18.068/2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 07/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES. Conforme se constatou 03 (tres) empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, nenhuma empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, declarando o processo DESERTO. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015.

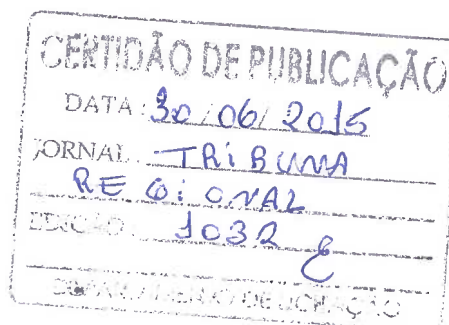
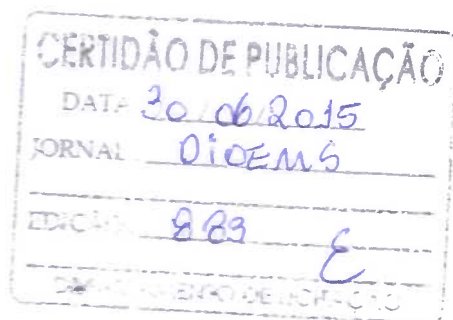
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corbari, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon - Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014 - MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2015, que o processo ficou DESERTO.
Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

069 E

Terça-Feira, 30 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0883

Página 34 / 037

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.439
Data: 29.06.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Pregão, na forma Presencial nº 50/15, de 08 de Junho de 2015, cujo objeto é: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de até 27/11/2015, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITENS	R\$ TOTAL
Agroindustrial Freitas EIRELI-ME CNPJ: 21.344.856/0001-54	Lote I Itens: 01 a 04	R\$ 29.570,00
VALOR TOTAL R\$ 29.570,00		

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 29 de Junho de 2015.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito

Cod147997

EXTRATO DO CONTRATO 193/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste PR, com recursos do Contrato de Repasse 796708/2013 Processo 1011902-23/2013 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, para um período de até 27/11/2015.

VIGÊNCIA: 29/06/2015 à 27/11/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 29.570,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta reais).

DATA: 29/06/2015.

EXTRATO DO CONTRATO 192/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento Caçamba de 0,8 m³ com 1000 mm de largura, aplicação rocha, com dentes e cortadores laterais específicos para rocha, para uso em máquina escavadeira hidráulica Marca Komatsu Modelo PC 160 LC-7, ano de fabricação 2007, para atendimento do Setor Rodoviário do Município de Santa Izabel do Oeste Pr.

VIGÊNCIA: 26/06/2015 à 26/12/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

DATA: 26/06/2015.

Cod148021

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Implantação de Pavimentação com Pedras Irregulares, drenagem pluvial e execução de passeios nas Ruas José Corban, Adalberto Iser, Maria Gertrudes Ortega e Maria Scalon-Contrato de Repasse 809090/2014 Processo 1016596-74/2014-MCIDADES

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2015, que o processo ficou DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

Cod148019

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2015 de 10/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
EMILIANA GIUSTI-ME	22.529.878/0001-51	EMILIANA GIUSTI	Proprietária	035.999.519-50	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 046/2015 de 10/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod148033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 046/2015 de 10/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): EMILIANA GIUSTI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01 e dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 02, totalizando R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil Cento e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod148024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: EMILIANA GIUSTI-ME

CNPJ Nº 22.529.878/0001-51

Representante: EMILIANA GIUSTI

CPF nº 035.999.519-50

OBJETO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

VALOR TOTAL: R\$ 270.160,00 (Duzentos e Setenta Mil, Cento e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 24/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod148035